



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8624 , DE 26 DE JANEIRO DE 1999.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o art. 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o TEN CEL PM RE 02201-2 VICTOR PAULO RIGGO TERNES, por haver cessado os motivos que determinaram sua agregação, a contar de 13 de janeiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 1999, 111º da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

EUDES MARQUES LUSTOSA
Chefe da Casa Civil

Registrado no Diário Oficial nº 2714 de 10/12/82



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº _____ DE _____ DE 1999

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o art. 82, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o TEN CEL PM RE 02201-2 VICTOR PAULO RIGGO TERNES, por haver cessado os motivos que determinaram sua agregação, a contar de 13 de janeiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em _____ de 1999, 11ª da República

JOSE DE ABREU BIANCO
Governador

EUBES MARQUES LUSTOSA
Chefe da Casa Civil